

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
09 de Outubro de 2014 - Quinta feira
Circulação: 09.10.2014 às 17:30h
Tiragem: 350 exemplares com 16 páginas
Nº 5815

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília

Divanaide da Costa Ribeiro

EQUIPE DE PREGÃO

REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 003/2014- SEAB
Processo nº 102/2014-SEAB

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de **COMBUSTÍVEL, (GASOLINA COMUM OU ADITIVADA e ÁLCOOL)**, destinado a atender a frota de veículos automotores da **Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB**, para o exercício de 2014/2015, conforme Termo de Referência - Anexo I deste edital.

Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sob nº **557064**, a partir da 08h00min do dia 09/10/2014 até as 08h do dia 24/10/2014. Disputa de preços: 24/10/2014, às 10:30 horas, horário de Brasília.

Macapá, 08 de outubro de 2014.

Cleonice Lima
Pregoeira/SEAB

Órgãos Estratégicos de Execução

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

PORTARIA Nº 722/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1274/2014-CSAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Sindicância Administrativa Disciplinar nº 012/2014-DGPC, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

I- REDESIGNAR para constituírem a Comissão processante, os servidores estáveis, do quadro Estadual: Renato Tavares Rangel, matrícula 369730, Agente de Polícia Civil, Geovani de Souza Coelho, matrícula 369560, Agente de Polícia Civil e Hilene Marilan Lima Rodrigues, matrícula 370371, Agente de Polícia Civil, bacharéis em direito, todos integrantes da comissão atuante, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados na Sindicância nº 012/2014-DGPC;

II- Fixar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos; a contar do dia subsequente do término do período inicial;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 723/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o parágrafo único

do art. 161 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1275/2014-CSA, subscrito pelo Presidente da Comissão na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 015/2014-SAD, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0261/2014-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 724/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1155A/14-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 068/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 1028/2013-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
Vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Lucinete Corrêa Tavares
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten.Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Aclêmido Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. QOC. BM. Rosivaldo da Silva Lamarão
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

Secretários de Estado

Administração: Benedita Barbosa Vieira (Interina)
Desenvolvimento Rural: Luiz Lino Cabral de Castro
Cultura: Eury Salles Farias
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Raimunda Áurea Brito de Lima
Educação: Elda Gomes Araújo
Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: César Quéops Monteiro da Silva
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Oberdan Mascarenhas de Andrade
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Jardel Adailton Souza Nunes
Segurança: Nixon Kenedy Monteiro
Setrap: Laura Salime Hage de Souza
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes (interina)
SEGOV: Juliano Del Castillo Silva
Relações Institucionais: Luis Nei da Silva Banha (interino)

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Joseane Carvalho
Detran: Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Nelson Quintas Alexópulos (interino)
Hemoap: Arlene Cavalcante Araújo
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Carlos José da Silva Porto
Lacen: Marcelle Glenda Pantoja Fernandes
Pescap: Max Ataliba Ferreira Pires
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Kátia Maria Tork Rodrigues
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Perseu da Silva Aparício

Fundações Estadual

Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Feria: Inailza Rosário Barata Silva

Sociedades de Economia Mista

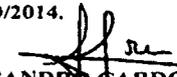
AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

Corpo de Bombeiros

Cel. BM Rosivaldo da Silva Lamarão

**SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - CBM-AP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2014/SCC/CBM-AP**

Processo nº 13.000.171/2014/CBMAP. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 09/2014/CPL/CBMAP e Ata de Registro de Preços nº 05/2014. Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá. Contratada: Náutica Amapari Indústria e Comércio Naval Ltda-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios, nos motores de popa das embarcações operacionais pertencentes ao CBMAP. Vigência: 01/10/14 a 01/10/15. Valor Total: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Fonte: 240 - 2014NE00063 no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) destinada para 33.90.30 (consumo) - 2014NE00064 no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) destinada para 33.90.39 (serviço). Data de Assinatura: 01/10/2014.


FABIO ALESSANDRO CARDOSO SILVA - CAP BM
Chefe da SCC/CBM-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 07/2014-CBMAP**

(13.000.159/2014)

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 243/2014-CBMAP, de 09/06/2014, torna público e leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinada com o Decreto Estadual nº 2648, de 18 de junho de 2007 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2014-CBMAP, do tipo menor preço, tendo como objeto o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de equipamentos e materiais de multimídia (câmera fotográfica digital, flash externo, cartão de memória,...) destinadas ao Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, teve como resultado o seguinte:

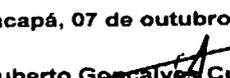
1. Empresas adjudicatárias:

- Deliv Comércio Atacadista Ltda-EPP, CNPJ: 13.078.759/0001-39, com os itens 01 e 02 nos valores unitários de R\$ 1.495,00 e R\$ 4.267,80 respectivamente - Irmãos Bohrer Eletro Eletrônicos Ltda-ME, CNPJ: 08.394.735/0001-59 com os itens 03, 05 e 07 nos valores unitários de R\$ 347,00, R\$ 152,00, e R\$ 110,00 respectivamente - Disket Comércio de Artigos para Informática Ltda-ME, CNPJ: 40.620.098/0001-02, com o item 04 no valor unitário de R\$ 936,66.

2. Fracassada:

- Para os itens 06, 08 e 09.
Os autos do processo encontram-se na sala da CPL/CBMAP.

Macapá, 07 de outubro de 2014.


Clauberto Gonçalves Cunha - Cap BM
Pregoeiro do CBMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE LICITAÇÃO
(PROCESSO Nº 13.000.387/2014)****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014-CBMAP**

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do

Amapá – CBMAP, através do presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 244/2014-CBMAP, de 09 de junho de 2014, tornam público e levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinada com o Decreto Estadual nº 2.648, de 18 de junho de 2007 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 12/2014-CPL/CBMAP, do tipo menor preço, tendo como objeto o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de 20 (vinte) veículos novos zero km, do tipo passeio/leve, destinados ao Corpo de Bombeiros Militar do Amapá-CBMAP, teve como resultado o seguinte:

Empresa adjudicada:

BETRAL VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 34.862.979/0001-29, com o preço unitário de R\$ 36.947,50 (trinta e seis mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), para o objeto: AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, MARCA: FIAT, MODELO: NOVO PALIO FIRE WAY 1.0 FLEX 4 PORTAS ANO/MODELO: 2014/2015.

Os autos do processo encontram-se na sala da CPL/CBMAP.

Macapá, 08 de outubro de 2014.

Clauberto Gonçalves Cunha – Cap BM
Presidente da CPL/CBMAP

Polícia Técnico-Científica

Odair Pereira Monteiro

PORTARIA
Nº. 065/2014/POLITEC.

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLÍCIA TÉCNICA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 085 de 03 de janeiro de 2011, tendo em vista Memo. nº 0037/2014-GAB-POLITEC.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o deslocamento dos servidores, **ODAIR PEREIRA MONTEIRO**, Perito Criminal no cargo de Diretor Presidente da POLITEC, **ELIELSON OLIVEIRA DE ARAUJO**, assessor Jurídico, **CLECIO CÔRTE OLIVEIRA**, Técnico Pericial e **JOSÉ RIBAMAR DA SILVA PIRES**, Motorista Oficial, a fim de resolver assuntos relacionados à Administração desta POLITEC, conforme Mandado Judicial Processo nº 0001687-73.2013.8.03.0009 - 2ª Vara da Comarca do Município de Oiapoque/AP, no período de 20/10 a 22/10/2014.

Art. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá, 08 de outubro de 2014.
Odair Pereira Monteiro
Diretor Presidente/POLITEC

Secretarias de Estado

Setrap

Laura Salme Hage de Souza

PORTARIA Nº 361/14 - SETRAP/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1550, de 01/04/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adiantamento em nome do Servidor **FRANCISCO JOSE COLARES LEÃO** - Chefe da DIVEQ/DOV, conforme a Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de **R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**, destinados a custear despesas mídas de pronto pagamento com Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros, para Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento e prestado contas até 10 (Dez) dias úteis, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada no Programa **26.122.0480.2464 - Gerenciamento Administrativo, na Fonte de Recursos RTU - 0101, no Elemento de Despesa 3 - 30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais) e Elemento de Despesa 3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica, o valor de R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais).**

MACAPÁ - AP, 08 de Outubro de 2014.

LAURA SALME HAGE DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRANSPORTE

Fazenda

Jucinete Carvalho de Alencar

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2014/43.965-SEFAZ
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - nº 010/2014-SEFAZ/AP
OBJETO: Contratação de empresa especializada nos Serviços de Impressão e Envolvamento de IPVA, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - SEFAZ/AP, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do

Edital.

Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, a partir da publicação até as 08h00min do dia 21/10/2014. Abertura das Propostas: 21/10/2014 às 08h00min. Disputa de Lances: 21/10/2014 às 09h30min., horário de Brasília. O edital está disponível no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br Nº da Licitação: 559856 Macapá, 08 de outubro de 2014.

Enivaldo Balieiro Machado
Pregoeiro/SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda - SEFAZ/AP, no uso de suas atribuições legais, resolve publicar a seguinte Portaria:

PORTARIA (E) Nº 008, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

A Secretária de Estado da Fazenda - SEFAZ/AP, no uso de suas competências, atribuições e responsabilidades, constantes no artigo 31, inciso X, do Decreto nº 6.483, de 19 de novembro de 2013 e:

1. CONSIDERANDO a necessidade de desconcentrar e dar maior celeridade nos atos administrativos relativos à funcionalidade OBTV (ordem bancária de transferências voluntárias), para realização de pagamento a fornecedores, de convênios e contratos de repasses celebrados com a União, por meio de uma ordem bancária gerada pelo Portal dos Convênios - SICONV.
2. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º e 3º inciso VI do Decreto nº 6.483, de 19 de novembro de 2013, que dispõe acerca da administração do fluxo de caixa de todos os recursos do Estado e o desembolso dos pagamentos, oriundos de todas as fontes de recursos relacionadas com o Tesouro Estadual, exercendo o controle da movimentação financeira de todos os órgãos;
3. CONSIDERANDO o disposto no artigo 34 da Lei nº 9811, de 20 de fevereiro de 2004, que elenca as atribuições de ordenador de despesas (redação dada pela Lei nº 1.771, de 17 de outubro de 2013);
4. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 3º do Decreto 2.042, de 13 de julho de 1995;
5. CONSIDERANDO que a funcionalidade da OBTV é obrigatória para os pagamentos a fornecedores, de convênios e contratos de repasses assinados com a União, a partir de 1º de agosto de 2012 e o princípio da descentralização, como técnica de descongestionamento da Administração;
6. CONSIDERANDO a viabilização da Nota Técnica Conjunta SEFAZ/SEPLAN nº 001/2014, que objetiva dar conhecimento aos órgãos e entidades estaduais sobre a funcionalidade OBTV, para realizar o pagamento a fornecedores, de convênios e contratos de repasses, por meio de uma ordem bancária gerada pelo Portal dos Convênios - SICONV.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competências ao Diretor Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária - DIAGRO, bem como ao Gestor Financeiro daquela pasta para atuarem como Ordenador de Despesa e Gestor da Ordem Bancária de Transferências Voluntárias - OBTV, responsáveis pela realização de pagamentos e transferências bancárias por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 7.641, de 12 de dezembro de 2013 e Instrução Normativa nº 06, de 27 de julho de 2012, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º A competência ora delegada se resume estritamente ao convênio celebrado sob a responsabilidade da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária - DIAGRO, relativo à Conta Corrente nº 7354-7, Agência: 3575-0, Banco: 001 (Convênio 798241/2013).

Art. 3º A presente delegação não extingue os ora delegados do estrito

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Sociro
Diretor (Interino)
Josivane Lima Porto Bastos
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

cumprimento das leis, instruções normativas e demais normas e procedimentos estabelecidas no âmbito da SEFAZ, conforme estabelecido no Termo de Responsabilidade e Compromisso anexo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2014.

Registre-se. Dê-lhe o Cumprimento.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado da Fazenda

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

EU, Nelton Quintas Alexópulos, Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Amapá - DIAGRO, nomeado pelo Decreto GEA/DIAGRO nº. 2590/2014.

- CONSIDERANDO** a necessidade de desconcentrar e dar maior celeridade nos atos administrativos relativos a funcionalidade OBTV (ordem bancária de transferências voluntárias) para realização de pagamento a fornecedores de convênios e contratos de repasses, celebrados com a União por meio de uma ordem bancária gerada pelo Portal dos Convênios - SICONV;
- CONSIDERANDO** o disposto no artigo 35 da Lei nº. 811 de 20 de fevereiro de 2004, que elenca as atribuições do Gestor Financeiro;
- CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 1º e 3º, ambos do Decreto nº 2.042 de 13 de julho de 1995;
- CONSIDERANDO** que a funcionalidade da OBTV é obrigatória para os pagamentos a fornecedores de convênios e contratos de repasse assinados com a União a partir de 1º de agosto de 2012 e o princípio da descentralização, como técnica de descongestionamento da Administração;
- CONSIDERANDO** a Nota Técnica SEFAZ/SEPLAN nº. 001/2014, que objetiva dar conhecimento aos órgãos e entidades estaduais sobre a funcionalidade OBTV para realizar o pagamento a fornecedores de convênios e contratos de repasses por meio de uma ordem bancária gerada pelo Portal dos Convênios - SICONV.

Concordo em assumir toda a responsabilidade para atuar como Gestor Financeiro da Ordem Bancária de Transferências Voluntárias - OBTV, responsável pela realização de pagamentos e transferências bancárias por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, nos termos do artigo 3º do Decreto nº. 7.641 de 12 de dezembro de 2012 e Instrução Normativa nº. 06 de 27 de julho de 2012 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Declaro, ainda, estar ciente de que a inobservância do compromisso assumido neste documento me obriga às penalidades civis, penais e administrativas que regem a matéria.

Nelton Quintas Alexópulos
Nelton Quintas Alexópulos

Macapá-AP, 01 de outubro de 2014

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

EU, Michele Cristiane de Lemos Coutinho, Coordenadora Administrativa e Financeira da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Amapá - DIAGRO, nomeado pelo Decreto GEA/DIAGRO nº. 5177/2014

- CONSIDERANDO** a necessidade de desconcentrar e dar maior celeridade nos atos administrativos relativos a funcionalidade OBTV (ordem bancária de transferências voluntárias) para realização de pagamento a fornecedores de convênios e contratos de repasses, celebrados com a União por meio de uma ordem bancária gerada pelo Portal dos Convênios - SICONV;
- CONSIDERANDO** o disposto no artigo 35 da Lei nº. 811 de 20 de fevereiro de 2004, que elenca as atribuições do Gestor Financeiro;
- CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 1º e 3º, ambos do Decreto nº 2.042 de 13 de julho de 1995;
- CONSIDERANDO** que a funcionalidade da OBTV é obrigatória para os pagamentos a fornecedores de convênios e contratos de repasse assinados com a União a partir de 1º de agosto de 2012 e o princípio da descentralização, como técnica de descongestionamento da Administração;
- CONSIDERANDO** a Nota Técnica SEFAZ/SEPLAN nº. 001/2014, que objetiva dar conhecimento aos órgãos e entidades estaduais sobre a funcionalidade OBTV para realizar o pagamento a fornecedores de convênios e contratos de repasses por meio de uma ordem bancária gerada pelo Portal dos Convênios - SICONV.

Concordo em assumir toda a responsabilidade para atuar como Gestor Financeiro da Ordem Bancária de Transferências Voluntárias - OBTV, responsável pela realização de pagamentos e transferências bancárias por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, nos

termos do artigo 3º do Decreto nº. 7.641 de 12 de dezembro de 2012 e Instrução Normativa nº. 06 de 27 de julho de 2012 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Declaro, ainda, estar ciente de que a inobservância do compromisso assumido neste documento me obriga às penalidades civis, penais e administrativas que regem a matéria.

Michele Cristiane de Lemos Coutinho
Michele Cristiane de Lemos Coutinho

Macapá-AP, 01 de outubro de 2014

A Secretária de Estado da Fazenda - SEFAZ/AP, no uso de suas atribuições legais, resolve publicar a seguinte Portaria:

PORTARIA (P) Nº 009, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

A Secretária de Estado da Fazenda - SEFAZ/AP, no uso de suas competências, atribuições e responsabilidades constantes no artigo 31, inciso X, do Decreto nº 6.481, de 19 de novembro de 2013 e:

- CONSIDERANDO** a necessidade de desconcentrar e dar maior celeridade nos atos administrativos relativos a funcionalidade OBTV (ordem bancária de transferências voluntárias) para realização de pagamento a fornecedores de convênios e contratos de repasses celebrados com a União, por meio de uma ordem bancária gerada pelo Portal dos Convênios - SICONV;
- CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 2º e 3º, inciso VI do Decreto nº 6.481, de 19 de novembro de 2013, que dispõe acerca da administração do fluxo de caixa de todos os recursos do Estado e o desembolso dos pagamentos, oriundos de todas as fontes de recursos relacionadas, com o Tesouro Estadual, exercendo o controle da movimentação financeira de todos os órgãos;
- CONSIDERANDO** o disposto no artigo 34 da Lei nº 9811, de 20 de fevereiro de 2004, que elenca as atribuições do ordenador de despesas (Relação dada pela Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2012);
- CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 1º e 3º, do Decreto 2.042, de 13 de julho de 1995;
- CONSIDERANDO** que a funcionalidade da OBTV é obrigatória para os pagamentos a fornecedores de convênios e contratos de repasses assinados com a União, a partir de 1º de agosto de 2012 e o princípio da descentralização, como técnica de descongestionamento da Administração;
- CONSIDERANDO** a viabilização da Nota Técnica Conjunta SEFAZ/SEPLAN nº 001/2014, que objetiva dar conhecimento aos órgãos e entidades estaduais sobre a funcionalidade OBTV, para realizar o pagamento a fornecedores de convênios e contratos de repasses, por meio de uma ordem bancária gerada pelo Portal dos Convênios - SICONV.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência a Secretária da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social-SIMS, bem como ao Gestor Financeiro daquela pasta para atuar como Ordenador de Despesa e Gestor da Ordem Bancária de Transferências Voluntárias - OBTV, responsáveis pela realização de pagamentos e transferências bancárias por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 7.641, de 12 de dezembro de 2012 e Instrução Normativa nº 06, de 27 de julho de 2012, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º A competência ora delegada se resume estritamente ao convênio celebrado sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação, relativo à: 1) Conta-Corrente: 7292-3; Agência: 3575-0; Banco: Brasil (Convênio nº 784635/2013-PCN); 2) Conta-Corrente: 7293-1; Agência: 3575-0; Banco: Brasil (Convênio nº 784637/2013-PCN); 3) Conta-Corrente: 7355-5; Agência: 3575-0; Banco: Brasil (Convênio nº 792215/2013-SDH); 4) Conta-Corrente: 006647345-5; Agência: 0658-0; Banco: CEF (Contrato de Repasse nº 790962/2013-MDS); 5) Conta-Corrente: 7088-2; Agência: 3575-0; Banco: Brasil (Convênio nº 776318/2012-SDH).

Art. 3º A presente delegação não exime os ora delegados do estrito cumprimento das leis, instruções normativas e demais normas e procedimentos estabelecidos, no âmbito da SEFAZ, conforme estabelecido no Termo de Responsabilidade e Compromisso anexo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2014.

Registre-se. Dê-lhe o Cumprimento.

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado da Fazenda

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

EU, Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes, Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social, nomeado pelo Decreto nº. 5425 de 01/09/2014;

- CONSIDERANDO** a necessidade de desconcentrar e dar maior celeridade nos atos administrativos relativos a funcionalidade OBTV (ordem bancária de transferências voluntárias) para realização de pagamento a fornecedores de convênios e contratos de repasses, celebrados com a União por meio de uma ordem bancária gerada pelo Portal dos Convênios - SICONV;
- CONSIDERANDO** o disposto no artigo 35 da Lei nº. 811 de 20 de fevereiro de 2004, que elenca as atribuições do

ordenador de despesas;

- CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 1º e 3º, ambos do Decreto nº 2.042 de 13 de julho de 1995;
- CONSIDERANDO** que a funcionalidade da OBTV é obrigatória para os pagamentos a fornecedores de convênios e contratos de repasse assinados com a União a partir de 1º de agosto de 2012 e o princípio da descentralização, como técnica de descongestionamento da Administração;
- CONSIDERANDO** a Nota Técnica SEFAZ/SEPLAN nº. 001/2014, que objetiva dar conhecimento aos órgãos e entidades estaduais sobre a funcionalidade OBTV para realizar o pagamento a fornecedores de convênios e contratos de repasses por meio de uma ordem bancária gerada pelo Portal dos Convênios - SICONV.

Concordo em assumir toda a responsabilidade para atuar como Ordenadora de Despesa da Ordem Bancária de Transferências Voluntárias - OBTV, responsável pela realização de pagamentos e transferências bancárias por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, nos termos do artigo 3º do Decreto nº. 7.641 de 12 de dezembro de 2012 e Instrução Normativa nº. 06 de 27 de julho de 2012 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Declaro, ainda, estar ciente de que a inobservância do compromisso assumido neste documento me obriga às penalidades civis, penais e administrativas que regem a matéria.

ASSINATURA

Macapá-AP, 01, de outubro de 2014.

Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes
Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social/SIMS

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

EU, Thiago Ferraz Almeida, Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro, nomeado pelo Decreto nº. 2872 de 11/06/2014;

- CONSIDERANDO** a necessidade de desconcentrar e dar maior celeridade nos atos administrativos relativos a funcionalidade OBTV (ordem bancária de transferências voluntárias) para realização de pagamento a fornecedores de convênios e contratos de repasses, celebrados com a União por meio de uma ordem bancária gerada pelo Portal dos Convênios - SICONV;
- CONSIDERANDO** o disposto no artigo 35 da Lei nº. 811 de 20 de fevereiro de 2004, que elenca as atribuições do ordenador de despesas;
- CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 1º e 3º, ambos do Decreto nº 2.042 de 13 de julho de 1995;
- CONSIDERANDO** que a funcionalidade da OBTV é obrigatória para os pagamentos a fornecedores de convênios e contratos de repasse assinados com a União a partir de 1º de agosto de 2012 e o princípio da descentralização, como técnica de descongestionamento da Administração;
- CONSIDERANDO** a Nota Técnica SEFAZ/SEPLAN nº. 001/2014, que objetiva dar conhecimento aos órgãos e entidades estaduais sobre a funcionalidade OBTV para realizar o pagamento a fornecedores de convênios e contratos de repasses por meio de uma ordem bancária gerada pelo Portal dos Convênios - SICONV.

Concordo em assumir toda a responsabilidade para atuar como Gestor Financeiro da Ordem Bancária de Transferências Voluntárias - OBTV, responsável pela realização de pagamentos e transferências bancárias por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, nos termos do artigo 3º do Decreto nº. 7.641 de 12 de dezembro de 2012 e Instrução Normativa nº. 06 de 27 de julho de 2012 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Declaro, ainda, estar ciente de que a inobservância do compromisso assumido neste documento me obriga às penalidades civis, penais e administrativas que regem a matéria.

ASSINATURA

Macapá-AP, 01, de outubro de 2014.

Thiago Ferraz Almeida
 Thiago Ferraz Almeida
 Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social/SIMS

(P) Nº 183 /2014-SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. nº 30/2014-SER/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **EDUARDO CORREA TAVARES**, Assessor Técnico Nível III/Gabinete, Código CDS-3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, nos dias 18 e 19.09.2014, a fim de representar a Secretaria de Estado da Fazenda na reunião destinada às tratativas da dívida de ICMS da Eletronorte (Eletrobrás) e BR Distribuidora.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 18 de setembro de 2014.

Jucinete Carvalho de Aленсар
 JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
 Secretária de Estado da Fazenda

(P) Nº 185 /2014 - SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memº. Nº 095/SEFAZ/UCC/NUAFI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOÃO DE JESUS AMORIM**, Responsável por Atividade Nível III - Transporte e Serviços Gerais/NUAF, Código CDI-3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, como fiscal do contrato firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa, abaixo relacionada:

Nº do Contrato	Empresa	Objeto
011/2014-SEFAZ	WELLINGTON C.BATISTA-ME	Serviço de manutenção preventiva, preditiva e corretiva do Grupo Gerador

Art. 2º - Estabelecer a vigência desta portaria enquanto estiver em validade o contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 24 de setembro de 2014.

Jucinete Carvalho de Aленсар
 JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
 Secretária de Estado da Fazenda

(P) Nº 186 /2014 - SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memº. Nº 096/SEFAZ/UCC/NUAFI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOÃO DE JESUS AMORIM**, Responsável por Atividade Nível III - Transporte e Serviços Gerais/NUAF, Código CDI-3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, como fiscal das Atas de Registros de Preços firmadas entre a Secretaria de Estado da Fazenda e as Empresas abaixo relacionadas:

Nº da ATA	Empresa	Objeto
010/2014-SEFAZ	F.L.C. Bonfim Ltda-Me	Aquisição de Pneus
011/2014-SEFAZ	A.N. Gomes -Me	Aquisição de Baterias
012/2014-SEFAZ	A.R. Cois - Me	Aquisição de Pneus

Art. 2º - Estabelecer a vigência desta portaria enquanto estiver em validade as atas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 24 de setembro de 2014.

Jucinete Carvalho de Aленсар
 JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
 Secretária de Estado da Fazenda

(P) Nº 188/2014-SEFAZ

A Secretária da Secretaria de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o

teor do Memo. nº. 013/2014-COFIS/SEFAZ.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a designação da servidora **IEDA PAULA GOMES RODRIGUES**, Gerente de Núcleo/Núcleo de Fiscalização de Estabelecimentos/Coordenadoria de Fiscalização, CDS-2, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder acumulativamente pelo cargo de Coordenador/Coordenador de Fiscalização, código CDS-3, em substituição ao respectivo titular **LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA**, em razão de viagem até a cidade de São Paulo/SP, no período 24 a 26/09/2014, designado através da Portaria nº 178/2014/SEFAZ.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 02 de outubro de 2014.

Jucinete Carvalho de Aленсар
 JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
 Secretária de Estado da Fazenda

(P) Nº 189 /2014 - SEFAZ

A Secretária de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. nº 040 /2014- COFIS/NUFAT-SEFAZ

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JÂNIO COELHO ARAÚJO**, Chefe de Unidade/Postos Fiscais Porte II/Núcleo de Fiscalização de Trânsito de Mercadorias/Coordenadoria de Fiscalização, Código CDS-1, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder acumulativamente pelo cargo de Chefe de Unidade/Postos Fiscais Porte II/Núcleo de Fiscalização de Trânsito de Mercadorias/Coordenadoria de Fiscalização, Código CDS-1, em substituição ao respectivo titular **WENDEL DA SILVA ALVES**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares do exercício de 2014 no período de 01 a 30/10/2014.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 02 de outubro de 2014.

Jucinete Carvalho de Aленсар
 JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
 Secretária de Estado da Fazenda

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidenta da Junta de Julgamento de Processo Administrativo Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda - JUPAF, de acordo com o que determina o art. 195, inciso III da Lei nº 0400/97 - CTE, intima os titulares ou prepostos das empresas abaixo relacionadas para tomarem ciência das decisões proferidas por esta Junta, no prazo de (30) trinta dias a contar desta publicação, na sala da Junta localizada no prédio da Secretaria de Estado da Fazenda, na Av. Raimundo Álvares da Costa, nº 367, Centro, no horário da manhã das 08h30min às 11h e da tarde das 15h30min às 18h.

O não comparecimento no prazo assinalado implicará em ciência ficta do sujeito passivo, como previsto no art. 195, § 2º, inciso III.

Macapá, 03 de outubro de 2014.

Edy Pinheiro de Oliveira
 Edy Pinheiro de Oliveira
 Presidente da JUPAF/SEFAZ

Processo nº 28730.009021/2012
 Notificação de Lançamento nº 2006002278
 Notificado: CERAS JOHNSON LTDA.
 CAD-ICMS nº 03.016009-5
 Decisão nº 039/2013-JUPAF

Processo nº 28730.020380/2009
 Auto de Infração nº 079/2009
 Notificado: MINERAÇÃO PEDRA BRANCA DO AMAPARI LTDA.
 CAD-ICMS nº 03.026958-0
 Decisão nº 129/2014-JUPAF

Processo nº 28730.000869/2009
 Notificação de Lançamento nº 2008000494
 Notificado: FRANGO AMERICANO DISTR. COMERCIAL LTDA.
 CAD-ICMS nº 03.027599-7
 Decisão nº 169/2009-JUPAF

Processo nº 28730.003781/2009
 Notificação de Lançamento nº 2006002289
 Notificado: TINTAS RENNER S/A.
 CAD-ICMS nº 03.017070-4
 Decisão nº 058/2011-JUPAF

Processo nº 28730.004559/2012
 Notificação de Lançamento nº 2011007907
 Notificado: A PEREIRA DUARTE ME.
 CAD-ICMS nº 03.017752-1
 Decisão nº 110/2014-JUPAF

Processo nº 28730.004558/2012
 Notificação de Lançamento nº 2011007906
 Notificado: A PEREIRA DUARTE ME.
 CAD-ICMS nº 03.017752-1
 Decisão nº 109/2014-JUPAF

TERMO DE ADESÃO 003/2014-SEFAZ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013- CL/CEA

DECLARO, para os devidos fins, que a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, nos termos do artigo 22 do Decreto 7.892/2013, adere à Ata de Registro de Preços Nº 019/2013, oriundo do Pregão Presencial de nº 077/2013 da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ, vinculado ao Processo de nº 217/2013-CEA, onde foi qualificada a EMPRESA REGISTRADA: A. N. GOMES - ME, CNPJ: 34.642.561/0001-06, para aquisição de gêneros alimentícios, nas quantidades e valores dos itens abaixo especificados:

Item	Especificação	Und.	Quant.	Vir. Unif. (R\$)	Vir. Total (R\$)
01	Café torrado e moído duplamente embalado a vácuo, torração escura sem glúten e sem gordura saturada, podendo ser de marca de melhor qualidade com selo de pureza ABC embalagem pacote com 250 gramas.		Kg 1.500	13,00	19.500,00
02	Açúcar refinado podendo ser de marca de melhor qualidade ou compatível em embalagem plástica de 1 kg.		Kg 2.100	2,80	5.880,00
TOTAL					25.380,00

Macapá-AP, 03 de junho de 2014.

Jucinete Carvalho de Aленсар
 Jucinete Carvalho de Aленсар
 Secretária de Estado da Fazenda/AP

ATO DECLARATÓRIO Nº 030/2014 - SEFAZ

Approva Regime Especial para comercialização de "marketing direto" pela empresa VISUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, assim como apuração e recolhimento do ICMS por Substituição Tributária.

A Secretária de Estado da Fazenda, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei nº 400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto n. 2.269/98 - RICMS; Considerando a necessidade de controle pela Secretaria de Estado da Fazenda nas operações interestaduais que destinem mercadorias a revendedores não inscritos no CAD-ICMS, através de "marketing direto";

Considerando o disposto no Parecer nº 132/2014-COTRI, objeto de pedido formulado no Processo nº 28730.017516/2014,

DECLARA:

Cláusula primeira - Autorizada a empresa VISUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA a efetuar a retenção e o recolhimento do ICMS incidente sobre as operações de venda própria e revenda promovidas pelas revendedoras de seus produtos no Estado do Amapá.

Parágrafo único. O disposto no "caput" aplica-se também às saídas interestaduais que destinem mercadorias a contribuinte inscrito.

Cláusula segunda - A base de cálculo do imposto, para fins de substituição tributária, será o valor correspondente ao preço de venda ao consumidor, constante de tabela estabelecida por órgão competente ou, na falta desta, o preço sugerido pelo fabricante ou remetente, assim entendido aquele constante em catálogo ou lista de preços de sua emissão, acrescido em ambos os casos, do valor do frete quando não incluído no preço.

§ 1º Inexistindo o valor de que trata o "caput", a base de cálculo será o montante formado pelo preço praticado pela empresa, inclusive IPI, se

incidente, frete, serviços e demais despesas debitada ao comprador mediante a aplicação dos percentuais de margem de valor agregado (MVA) constantes no anexo único.

§ 2º Quando não houver a indicação da MVA-ST específica para a mercadoria, deverá ser aplicada a MVA-ST média estabelecida para o setor conforme segue:

I - para saída da indústria: 339% (trezentos e trinta e nove por cento);

II - para saída do atacado: 43% (quarenta e três por cento).

Cláusula terceira - O imposto apurado em cada período deverá ser recolhido à fazenda estadual até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da ocorrência da retenção.

Cláusula quarta - As notas fiscais que a Visual Comércio Atacadista de Artigos do Vestuário Ltda emitir às Revendedoras, além dos demais dados exigidos pela legislação própria, deverão conter:

I - a base de cálculo do imposto retido;

II - o valor do imposto retido;

III - o nome e o endereço da Revendedora destinatária da mercadoria.

Cláusula quinta - As Revendedoras ficarão, pessoalmente, dispensadas da escrituração de livros fiscais e da emissão de notas fiscais, inclusive nas vendas realizadas ao consumidor.

Cláusula sexta - O trânsito de mercadorias promovido pelas revendedoras será acobertado pela nota fiscal emitida pela empresa autorizada, acompanhada de documento comprobatório da sua condição.

Cláusula sétima - Fica a empresa autorizada dispensada da escrituração de livros fiscais em nome das Revendedoras deste Estado, tendo em vista a entrega, a esta Secretaria, das informações mensais relativas ao cálculo e recolhimento do

ICMS da substituição tributária.

Cláusula oitava - Na ocorrência de vendas não efetivadas, o retorno das mercadorias não comercializadas, será documentado pelos próprios documentos fiscais de origem, não havendo incidência do tributo nesta circunstância.

Parágrafo único. A empresa VISUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA entregará a Secretaria de Estado da Fazenda, até o dia 15 (quinze) do mês seguinte, em meio magnético, uma relação contendo os dados de todas as notas fiscais relativas às mercadorias retornadas no mês anterior.

Cláusula nona - Quando as Revendedoras necessitarem devolver à VISUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA alguma mercadoria danificada será emitida a Nota Fiscal de Entrada, correspondente à devolução da mercadoria.

§ 1º A nota fiscal de entrada conterá o destaque do valor do ICMS da VISUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA e, separadamente, o ICMS da revendedora, sendo este abatido de futuros recolhimentos.

§ 2º A natureza da operação a ser impressa na nota fiscal de entrada, será a seguinte: "Devolução Parcial de Mercadorias". Deverão, ainda, ser mencionados nessa nota, o número, série e data da nota fiscal originária.

Cláusula décima - A empresa autorizada deverá remeter a Secretaria de Estado da Fazenda até o dia 15 (quinze) de cada mês, em meio magnético, uma listagem das notas fiscais, ou seja, um relatório das operações realizadas no mês anterior, a qual conterá número, série, data e valores das notas fiscais, nome e endereço dos revendedores, valores do ICMS, e valor total da operação.

Parágrafo único. Juntamente com a relação mencionada no "caput", a empresa VISUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA entregará, também, cópia da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, devidamente autenticada pelo Banco receptor.

Cláusula décima primeira - O presente Ato não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS/AP.

Cláusula décima segunda - O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

a) falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;

b) calçamento de documentos fiscais;

c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula décima terceira - O Regime Especial ora aprovado terá a duração de 1 (um) ano a contar de sua publicação e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula décima quarta - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 24 de setembro de 2014.

Jucinete Carvalho de Alencar
Secretária de Estado da Fazenda

"ANEXO ÚNICO DO ATO DECLARATÓRIO
Nº 030/2014-SEFAZ"

Item	Descrição das mercadorias	NBM/SH	% MVA - ST para saída da indústria	% MVA - ST para saída do atacado
1	Sobretudos, juponas, gabões, capas, anoraques, casacos e semelhantes, de malha, de uso masculino, exceto os artefatos da posição 61.03.	61.01	339	43
2	Mantôs, capas, anoraques, casacos e semelhantes, de malha, de uso feminino, exceto os artefatos da posição 61.04.	61.02	339	43
3	Tailleurs, conjuntos, blazers, vestidos, saias, saias-calças, calças, jardineiras, bermudas e shorts (calções) (exceto de banho), de malha, de uso feminino.	61.04	339	43
4	Camisas, blusas, blusas chemisiers, de malha, de uso feminino.	61.06	339	43
5	Combinações, anáguas, calcinhas, camisolas, pijamas, déshabillés, roupões de banho, penhoares e semelhantes, de malha, de uso feminino.	61.08	339	43
6	Camisetas, incluindo as interiores, de malha.	61.09	339	43
7	Suéteres, pulôveres, cardigãs, coletes e artigos semelhantes, de malha.	61.10	339	43
8	Vestuário e seus acessórios, de malha, para bebês.	61.11	339	43
9	Abrigos para esporte, macacões e conjuntos de esqui, maiôs, biquínis, shorts (calções) e sungas de banho, de malha.	61.12	339	43
10	Vestuário confeccionado com tecidos de malha das posições 59.03, 59.06 ou 59.07.	6113.00.00	339	43
11	Outro vestuário de malha.	61.14	339	43
12	Meias-calças, meias acima do joelho, meias até o joelho e artigos semelhantes, incluindo as meias-calças, meias acima do joelho e meias até o joelho, de compressão degressiva (as meias para varizes, por exemplo), de malha.	61.15	339	43
13	Luvas, mitenes e semelhantes, de malha.	61.16	339	43
14	Outros acessórios de vestuário, confeccionados, de malha; partes de vestuário ou de seus acessórios, de malha.	61.17	339	43
15	Mantôs, capas, anoraques, casacos e semelhantes, de uso feminino, exceto os artefatos da posição 62.04.	62.02	339	43
16	Tailleurs, conjuntos, blazers, vestidos, saias, saias-calças, calças, jardineiras, bermudas e shorts (calções) (exceto de banho), de uso feminino.	62.04	339	43

17	Camisas de uso masculino.	62.05	339	43
18	Camisas, blusas, blusas <i>chemisiers</i> , de uso feminino.	62.06	339	43
19	Corpetes, combinações, anáguas, calcinhas, camisolas, pijamas, <i>déshabillés</i> , roupões de banho, penhoares e artefatos semelhantes, de uso feminino.	62.08	339	43
20	Vestuário e seus acessórios, para bebês.	62.09	339	43
21	Vestuário confeccionado com as matérias das posições 56.02, 56.03, 59.03, 59.06 ou 59.07.	62.10	339	43
22	Abrigos para esporte, macacões e conjuntos de esqui, maiôs, biquínis, <i>shorts</i> (calções) e sungas de banho, outro vestuário.	62.11	339	43
23	Sutiãs, cintas, espartilhos, suspensórios, ligas e artefatos semelhantes, e suas partes, mesmo de malha.	62.12	339	43
24	Lenços de assoar e de bolso.	62.13	339	43
25	Xales, echarpes, lenços de pescoço, cachênês, cachecóis, mantilhas, véus e artefatos semelhantes.	62.14	339	43
26	Calçados impermeáveis de sola exterior e parte superior de borracha ou plásticos, em que a parte superior não tenha sido reunida à sola exterior por costura ou por meio de rebites, pregos, parafusos, espigões ou dispositivos semelhantes, nem formada por diferentes partes reunidas pelos mesmos processos.	64.01	339	43
27	Outros calçados com sola exterior e parte superior de borracha ou plásticos.	64.02	339	43
28	Calçados com sola exterior de borracha, plásticos, couro natural ou reconstituído e parte superior de couro natural.	64.03	339	43
29	Calçados com sola exterior de borracha, plásticos, couro natural ou reconstituído e parte superior de matérias têxteis.	64.04	339	43
30	Outros calçados.	64.05	339	43

Saúde

Jardel Adailton Souza Nunes

PORTARIA Nº 534/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4342 de 18.02.2014 e; considerando o que consta do E-doc. 304.133017/14;

RESOLVE:

Autorizar a servidora ROZÂNGELA MARIA RODRIGUES GURJÃO - Técnica em Enfermagem, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até a Cidade de Brasília - DF, com objetivo de participar da Programação de Medicamentos da Hanseníase, no período de 04 e 05.11.2014, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretária.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 23 de setembro de 2014.

SELMA MARIA NOBRE DIAS
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 536/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo Decreto nº 4342 de 18.07.2014 e; considerando o que consta do E-doc. 304.126456/14;

RESOLVE:

Homologar a autorização de deslocamento do servidor MÁRCIO ALVES DE LIMA - Coordenador de Assistência Farmacêutica - CDS-3, da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até os Município de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, objetivando participar de Ações de Orientação Farmacêutica, Reunião com Promotoria de Justiça e Fiscalização nos referidos Municípios, no período de 03 a 05.09.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 24 de setembro de 2014.

SELMA MARIA NOBRE DIAS
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 537 /14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4342 de 18.07.2014, e considerando o que consta do E-DOC. 304.126456/14;

RESOLVE:

Homologar a indicação da servidora CECILIA RIBEIRO AFONSO - Chefe da Unidade de Programação e Avaliação de Insumos Farmacêuticos - CDS-1, que em substituição e acumulativamente, respondeu pela Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CDS-3, durante o impedimento do titular, no período de 03 a 05.09.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 24 de junho de 2014.

SELMA MARIA NOBRE DIAS
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 549/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4342 de 18.07.2014 e; considerando o que consta do E-doc. 304.134984/14;

RESOLVE:

Designar os servidores LUCAS OLIVEIRA TOSTA TELLES - Psicólogo e ROMULO LIMA PANTOJA - Enfermeiro, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até a Cidade de São Paulo - SP, com objetivo de participarem do Projeto Percursos Formativa na RAPS: intercâmbio entre experiências e supervisão clínico - institucional, visando ampliarem os conhecimentos e possibilidades de intervenção profissional a partir da convivência com outras realidades, e realização de oficinas de atualização voltada a atenção à crise e urgência e saúde mental. no período de 28.09 a 28.10.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 29 de setembro de 2014.

SELMA MARIA NOBRE DIAS
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 552/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4342 de 18.07.2014 e; considerando o que consta do E-doc.

304.144613/14;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores SAMUEL SPENER – Gerente de Planejamento e Articulação Institucional – CDS-2/GETES, ELICELI MOREIRA SANT'ANNA – Responsável por Atividades Nivel III – CDI-3 e ROSÉLIA MARIA BATISTA QUINTELA – Datilógrafo, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até o Município de Porto Grande, objetivando prestarem apoio aos municípios integrantes da região norte nas ações de elaboração dos instrumentos de gestão, no período 01 a 02.09.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 30 de setembro de 2014.

CSF
SELMA MARIA NOBRE DIAS
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 553/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4342 de 18.07.2014 e; considerando o que consta do E-doc. 304.132862/14;

RESOLVE:

Designar os servidores LENISE BENJAMIM DO CARMO AZEVEDO e KARLA AUGUSTA VIEIRA DE MATOS – Enfermeiras, JACIMARY CASCAES SANTOS – Fisioterapeuta, MARA JANE TAVARES SANTANA – Técnica em Enfermagem e RAMIRO GERMANO KOCH COUTINHO JÚNIOR – motorista, a se deslocarem da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até o Município de Oiapoque, com objetivo de acompanharem a Coordenação Estadual de Tuberculose e Hanseníase, no período 03 a 07.11.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 30 de setembro de 2014.

CSF
SELMA MARIA NOBRE DIAS
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 554/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4342 de 18.07.2014 e; considerando o que consta do E-doc. 304.108455/14;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora SUELI MARIA SARMENTO AVELAR – Técnica em Enfermagem, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até a Cidade de Goiânia – GO, objetivando participar do Curso de Especialização de Análise de Situação de Saúde – V Módulo Presencial, no período de 02 a 06.09.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 30 de setembro de 2014.

CSF
SELMA MARIA NOBRE DIAS
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 555/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto nº 4342 de 18.07.2014 e; considerando o que consta do E-doc. 304.133683/14;

RESOLVE:

Homologar a autorização de deslocamento do servidor MÁRCIO ALVES DE LIMA – Coordenador de Assistência Farmacêutica – CDS-3, da sede de suas atividades – Macapá-Ap, até as Cidades de Salvador – BA e São Luiz – MA, objetivando participar do II Fórum de Assistência Farmacêutica "Protocolos Clínicos e Farmacoeconomia" e 2º Encontro Presencial da Pós Graduação em Gestão da Assistência Farmacêutica, respectivamente, no período de 15 a 19.09.2014, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 29 de setembro de 2014.

CSF
SELMA MARIA NOBRE DIAS
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 556/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4342 de 18.07.2014, e considerando o que consta do E-DOC. 304.133683/14;

RESOLVE:

Homologar a indicação da servidora CECILIA RIBEIRO AFONSO – Chefe da Unidade de Programação e Avaliação de Insumos Farmacêuticos – CDS-1, que em substituição e acumulativamente, respondeu pela Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – CDS-3, durante o impedimento do titular, no período de 15 a 19.09.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 29 de setembro de 2014.

CSF
SELMA MARIA NOBRE DIAS
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 557/14-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 637 de 18.02.2014 e, considerando o que consta do Proc. nº 304.145887/14;

- Considerando a Lei nº 1.033/06, de 21.07.06, alterada pela Lei nº 1.081, de 16.04.2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e da Capital do Estado, com objetivo de atender despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundo Especial – Dec. 1473/2005, em nome do servidor PAULO HENRIQUE ANDRADE DA COSTA, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a custear despesas de pronto pagamento, junto a Unidade Mista de Saúde de Pracuúba.

Art. 2º - O adiantamento concedido será aplicado no máximo de noventa (90) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa, deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 107, Programa de Trabalho nº 2472.7, Elementos de Despesas – 3390-30 – Material de Consumo, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e 3390-39 –

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 4º - O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas devidamente homologada pelo titular do Órgão, na UCC/CAG, dentro de dez (10) dias, contados do término do prazo de aplicação constantes no Art.2º.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no DOE.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA – em Macapá – Ap, 01 de outubro de 2014.

JARDEL ADALTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 558/14-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 637 de 18.02.2014 e, considerando o que consta do Proc. nº 304.131840/14;

- Considerando a Lei nº 1.033/06, de 21.07.06, alterada pela Lei nº 1.081, de 16.04.2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e da Capital do Estado, com objetivo de atender despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundo Especial – Dec. 1473/2005, em nome do servidor PAULO HENRIQUE ANDRADE DA COSTA, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a custear despesas de pronto pagamento, junto a Unidade Mista de Saúde de Pracuúba.

Art. 2º - O adiantamento concedido será aplicado no máximo de noventa (90) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa, deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 107, Programa de Trabalho nº 2472.7, Elementos de Despesas – 3390-30 – Material de Consumo, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e 3390-39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 4º - O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas devidamente homologada pelo titular do Órgão, na UCC/CAG, dentro de dez (10) dias, contados do término do prazo de aplicação constantes no Art.2º.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no DOE.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA – em Macapá – Ap, 01 de outubro de 2014.

JARDEL ADALTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 559/14 – SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 637 de 18.02.2014, e considerando o que consta do Memo nº 141/14-CPL/SESA;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo

relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação Técnica para procederem à diligência de avaliação in loco das instalações da empresa vencedora referente ao Processo nº 304.87180/2014 - Pregão Eletrônico nº 061/2014 - Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens - PTFD/SESA.

EQUIPE TÉCNICA:

- Sandra Rúbia Vaz Monteiro dos Passos
- Luciano Mendes Alves
- Jorge Carlos Morais Aguiar

Art. 2º - Compete a Comissão diligenciar as empresas licitantes e confeccionar relatório quanto a aceitabilidade das propostas em conformidade com as condições constantes no edital e termo de referência.

Art. 3º - A referida Comissão terá o prazo de cinco (05) dias úteis, à contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado, para conclusão dos trabalhos, devendo apresentar relatório circunstanciado.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA - em Macapá-Ap, 02 de outubro de 2014.

JARDEL ADALTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 560/14-SESA

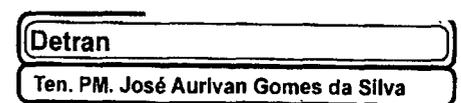
A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4342 de 18.07.2014 e; considerando o que consta do E-doc. 304.129267/14;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores LENISE BENJAMIM DO CARMO AZEVEDO e KARLA AUGUSTA VIEIRA DE MATOS - Enfermeiras e SEBASTIÃO DO ESPIRITO SANTO GOMES - motorista, da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até o Município de Pedra Branca do Amapari, objetivando participarem da Oficina de Atualização em Tuberculose e Visita de Monitoramento em Hanseníase e Tuberculose, no período 01 a 05.09.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 02 de outubro de 2014.

SELMA MARIA NOBRE DIAS
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 16/2014

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 12 da Resolução nº 404 de 12 de junho de 2012 do CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos

PORTARIA Nº 561/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4342 de 18.07.2014 e; considerando o que consta do E-doc. 304.132054/14;

RESOLVE:

Homologar a autorização de deslocamento do servidor RUAN PEREIRA DO AMARAL - Fiscal Sanitário, da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até a Cidade de Brasília - DF, objetivando participar do 1º encontro presencial do Curso de Qualidade em Saúde e Segurança do Paciente, em nível de especialização na modalidade a distância, no período de 24 a 25.09.2014, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 02 de outubro de 2014.

SELMA MARIA NOBRE DIAS
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 563/14-SESA

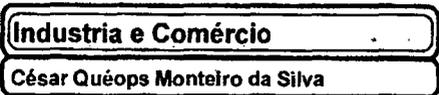
A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4342 de 18.07.2014 e; considerando o que consta do E-doc. 304.147454/14;

RESOLVE:

Designar as servidoras WALDECIRA DA SILVA MONTEIRO DOS SANTOS - Enfermeira Sanitarista e ROSEMARY RABELO DE MELO - Auxiliar de Enfermagem, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-Ap, até o Município de Oiapoque, com objetivo de realizarem Ações de Prevenção Contra a Febre Chikungunya, no período 03 a 12.10.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: em Macapá-Ap, 02 de outubro de 2014.

SELMA MARIA NOBRE DIAS
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15 /2011-SEICOM/ DIGIMAC INFORMÁTICA LTDA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15 /2011 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM COMO CONTRATANTE A EMPRESA DIGIMAC INFORMÁTICA LTDA - EPP, COMO CONTRATADA.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, os abaixo assinados de um lado o ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM, com endereço de sua sede a Avenida: Córrego Domingos Maltez, 196 - Trem, neste ato, representada por seu Secretário de Estado CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA, nomeado pelo Decreto nº 4794 de 05 de Agosto de 2014, brasileiro, solteiro, Advogado, portador do R.G. nº 075.211/AP. CPF nº 398.741.992 - 87, residente e domiciliado, nesta cidade de Macapá capital do Estado do Amapá sito a Av. Nações Unidas nº. 1384, Bairro: Jesus de Nazaré, CEP: 68.908-126, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada como CONTRATANTE e de outro lado como CONTRATADA a empresa DIGIMAC INFORMÁTICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) nº 34.941.930/0001-61, com endereço de sua sede na Avenida FAB, nº. 2.093 - Bairro: Centro, Macapá - AP, representada legalmente neste ato por seu proprietário o Sr. JOSÉ ADRIANO AZEVEDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5759328/PA e inscrito no CPF sob o nº 048.085.682-68, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá/AP, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO na conformidade das Cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento legal o art. 57, 60, 61 e 95 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta - Do Preço e Dotação Orçamentária e Cláusula Quinta - Da Vigência e Da Prorrogação que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$: 15.098,28 (Quinze mil e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), sendo este pago em 12 parcelas mensais de R\$: 1.258,19 (um mil e duzentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos), equivalente à locação, manutenção e assistência técnica do bem objeto do presente contrato

Parágrafo único - a CONTRATANTE pagará o excedente da franquia mensal de cópias, que é de 30.000 cópias/mês, equivalente a 0,05 (cinco centavos) por cópia excedente.

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão às custas dos recursos oriundos do Programa de Trabalho 23.122.0001.2001. Fonte de recurso C101, Natureza da Despesa 35.90.39, apuradas consoante a prestação da locação, sendo pagas pela CONTRATANTE mediante a apresentação de fatura e Nota Fiscal pela CONTRATADA, até o quinto dia do mês subsequente ao da prestação do serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O Prazo de Vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses Contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por Interesse e Conveniência da Administração.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado no diário oficial do Estado, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, para surtir todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do não cumprimento deste instrumento, eventualmente não resolvido no âmbito administrativo, as partes elegem o foro da Comarca de Macapá/ AP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, dor estarem assim, justas e contratadas, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que ao final subscrevem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

Macapá, 03 de outubro de 2014.
CÉSAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
CONTRATANTE

conforme placas constantes na relação abaixo, para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a direção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOS.
1	NOA 8556	AB00092283	26/08/2014	6599	
2	NEM 8425	AB00086841	02/09/2014	6580	0
3	NER 2461	AB00086498	02/09/2014	5045	0
4	NEN 7503	AB00092697	07/09/2014	6912	0
5	NEN 7503	AB00092696	07/09/2014	5010	0
6	NEQ 1773	AB00093256	13/09/2014	6599	2
7	NEO 6704	AB00082087	14/09/2014	6637	1
8	NEU 3978	AB00081206	15/09/2014	6599	2

9	NEP 6357	AB00068649	12/09/2014	5010	0
10	NEP 6357	AB00068648	12/09/2014	6599	2
11	NEM 5614	AB00070701	05/09/2014	6599	2
12	NFA 4701	AB00092835	03/09/2014	6599	1

Imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interporem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
1	NEP 3021	AB00084572	28/07/2014	5169	1	1.915,40
2	NEP 3021	AB00084573	28/07/2014	5010	0	574,61
3	NEU 0520	AB00064486	27/07/2014	6076	0	191,54
4	NEW 8917	AB00076775	16/07/2014	5010	0	574,61
5	NEQ 6115	AB00085528	24/04/2014	5169	1	1.915,40
6	NEO 0859	AB00051709	23/12/2012	7386	2	85,13

Macapá-AP, de 10 de 2014.

ELISABETE MARIA SERRA PENAFORT SANTANA
Diretora - Presidente em exercício do DETRAN/AP
Decreto nº. 5126 de 26/08/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 17/2014

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1786/13, de 01 de abril de 2013, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 12 da Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da

Macapá-AP, de 10 de 2014.

ELISABETE MARIA SERRA PENAFORT SANTANA
Diretora - Presidente em exercício do DETRAN/AP
Decreto nº. 5126 de 26/08/2014

Escola de Administração Pública

Adalberto Carvalho Ribeiro

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, SERVENTES E XEROCOPISTA. QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP E A EMPRESA DISTRIBUIDORA FLORESTA E SERVIÇOS LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ - EAP, CNPJ (MF) 01.687.152/0001-77, localizada na Rua Amazonas, 20, Bairro Centro, na cidade de Macapá no Estado do Amapá, neste ato representado por seu Diretor-Presidente o senhor ADALBERTO CARVALHO RIBEIRO, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1788 de 01 de abril de 2013, a seguir designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa DISTRIBUIDORA FLORESTA E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 34.925.479/0001-99, estabelecida nesta Capital, na Avenida Coaracy Nunes, nº 965-A - Bairro Central, neste ato representada legalmente pelo senhor. CLAUDIO LIMA DE SOUSA, daqui por diante designada CONTRATADA, tem, entre si, justo e avençado. e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada; pelo Decreto nº 2.271, de 07/07/97 e processo nº 130203.2013/0004, o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da *Cláusula Oitava - Da Execução e Vigência Contratual* do Contrato nº 011/2011 de prestação de serviços de Limpeza, Conservação, Serviços de Copeiragem, Serventes e Xerocopista.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO
Fica alterada a *Cláusula Sexta - Da Dotação Orçamentária*, "com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2014 da categoria com vigência no período de 01 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2014; reajuste de 15% (quinze por cento)" como se encontra nos autos do processo sito à página 162 Vol.

II, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada: Programa de Trabalho: 1.13.203.04.122.0990.2320.0.160000, Elemento de Despesa: 33.90.37, Fonte de Recursos: 101, no valor global de R\$ 114.747,41 (Cento e quatorze mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos), sendo empenhado mensalmente o valor de R\$ 16.392,53 (Dezesseis mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos), ou conforme disponibilidade orçamentária da cota liberada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Exercício 2014	Valor Mensal Anterior	Reajuste Convênio Coletiva 2014/2014	Valor Reajustado
01	31 de Janeiro R\$ 10,11 3,33	-	R\$ 10,113,33
02	28 de Fevereiro R\$ 10,11 3,33	-	R\$ 10,113,33
03	31 de Março R\$ 10,11 3,33	-	R\$ 10,113,33
04	30 de Abril R\$ 10,11 3,33	-	R\$ 10,113,33
05	31 de Maio R\$ 10,11 3,33	-	R\$ 10,113,33
06	30 de Junho R\$ 10,11 3,33	R\$ 2.341,79	R\$ 12.455,12
07	31 de Julho R\$ 10,11 3,33	R\$ 2.341,79	R\$ 12.455,12
08	31 de Agosto R\$ 10,11 3,33	R\$ 2.341,79	R\$ 12.455,12
09	30 de Setembro R\$ 10,11 3,33	R\$ 2.341,79	R\$ 12.455,12
10	31 de Outubro R\$ 10,11 3,33	R\$ 2.341,79	R\$ 12.455,12
11	30 de Novembro R\$ 10,11 3,33	R\$ 2.341,79	R\$ 12.455,12
12	31 de Dezembro R\$ 10,11 3,33	R\$ 2.341,79	R\$ 12.455,12
TOTAL GERAL		R\$ 121.359,96	R\$ 137.752,49

PARÁGRAFO SEGUNDO - DO PLANO DE APLICAÇÃO

ANO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
2014	101	33.90.37	Locação de Mão de Obra	R\$ 137.752,49

Importa o presente Plano de Aplicação no valor global de R\$ 137.752,49 (Cento e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos)."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
3.1. O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, em conformidade com o disposto no art. 41, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original celebrado.
4.2. Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo.
4.3. O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir do dia 01 junho de 2014.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2013.

Adalberto Carvalho Ribeiro
Diretor - Presidente - EAP
CONTRATANTE

IEPA

Augusto de Oliveira Junior

EXTRATO CONTRATO Nº 008/2014 - IEPA

Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Central Telefônica do IEPA.

01- INSTRUMENTO PRINCIPAL:
EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2014-IEPA

02- PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:
a) CONTRATANTE
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá.
CNPJ: 34.927.285/0001-22
Signatário: AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
CPF: 169.267.572-91

b) CONTRATADO
R. N. DA COSTA & SOUSA - ME
CNPJ: 06.969.046/0001-08
Signatário: RAIMUNDO NONATO DA COSTA E SOUSA
CPF: 481.737.112-91

03-CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem respaldo legal na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações. Originado na modalidade de Dispensa de Licitação nº 008/2014 e parte do processo nº 12.0112/2014.

04-CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada em- Serviço de Assistência Técnica para Manutenção Preventiva e Corretiva da Central Telefônica do IEPA-Campus Centro, conforme Termo de Referência e seus Anexos.

05-CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO - O valor do presente Contrato é de R\$ 7.428,00 (sete mil,

quatrocentos e vinte e oito reais).

06-CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO - O prazo de vigência deste Contrato será de 12(doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, lavrando-se nesse caso, o competente Termo Aditivo, elucidando o período de prorrogação e as Cláusulas determinantes do mesmo, sempre em atendimento ao interesse público.

07-CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste Contrato esta estimada no valor de R\$ 7.428,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais) e correrá a conta do orçamento do IEPA, exercício de 2014, programa de trabalho 19.122.0900.2269, fonte de recursos 101-RTU, elemento de despesa 3390.39.

08 - DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:

Macapá - AP, 03 / 10 / 2014.

INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMPÁ-IEPA
AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Presidente
CONTRATANTE

Raimundo Nonato da Costa e Sousa
R. N. DA COSTA & SOUSA - ME
RAIMUNDO NONATO DA COSTA E SOUSA
Responsável legal
CONTRATADO

lapen

Joseane Carvalho

PORTARIA Nº. 288/2014-GAB/IAPEN

A Diretora-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3394, 11 de junho de 2014, e

Considerando o teor do Ofício nº. 321/2014-CPAD/IAPEN, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo administrativo Disciplinar nº. 012/2014-CORREGEDORIA/IAPEN, instituída pela Portaria nº 268/2014-GAB/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supraclatado, justificam a não conclusão do referido feito, no prazo inicial e solicita a prorrogação de prazo para continuação dos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar acima epigrafado.

Cumpra-se,
Dê-se Ciência,
Publique-se.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2014.

Joseane de Carvalho
Joseane de Carvalho
Diretor-Presidente do IAPEN/AP

PORTARIA Nº. 293/2014-GAB/IAPEN

A Diretora-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3394, de 18/06/2014, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 328/2014-CPAD/IAPEN, subscrito pela Presidente da comissão do Processo administrativo Disciplina nº 011/2014-CORREGEDORIA/IAPEN, instituída pela Portaria nº 205/2014-GAB/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supraclatado, justifica a não conclusão do referido feito disciplinar no prazo anteriormente concedido e solicita Redesignação da Comissão Processante para continuação deste,

RESOLVE:

I - REDESIGNAR DANIELLA PEREIRA NASCIMENTO, HUMBERTO SIQUEIRA DE SOUZA NETO e AIDA MONTEIRO DA SILVA, servidores públicos do Estado do Amapá, para, sob a presidência da primeira, constituírem NOVA COMISSÃO para ultimar os trabalhos de apuração do respectivo processo, no prazo legal de 60 (sessenta) dias.

II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Cumpra-se,
Dê-se Ciência,
Publique-se.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2014.

Joseane de Carvalho
Joseane de Carvalho
Diretor-Presidente do IAPEN

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MAPA ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2014-CPL/IAPEN.
PROCESSO Nº 330202.2014/00167-IAPEN.

TIPO: Menor Preço Global.

ABERTURA: 03/10/2014, às 15 horas

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de 03 (três) poços artesanais - com perfuração e sondagem dos locais, teste de vazão, fornecimento e instalação de materiais, análise bacteriológica e PH da água - na área de atuação do IAPEN, Em Macapá-AP, conforme especificações e quantitativos constantes do ANEXO I do Edital (Projeto Básico).

Vencedor: Empresa C. M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME.

Empresa ADJUDICADA: C. M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME, CNPJ 84.417.377/0001-30.

DESCRIÇÃO:				
Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)
PERFURAÇÃO				
1.1	Bentonita	kg	216,00	5,40
1.2	Perfuração no diâmetro de 6"	m	240,00	41,55
1.3	Fornecimento de espaçador de 6"	und	13,20	93,60
1.4	Assentamento de revestimento e filtro, inclusive a lavagem da perfuração.	m	240,00	32,44
1.5	Fornecimento e assentamento de pré-filtro selecionado	m³	12,00	187,20
1.6	Fornecimento e assentamento de seixo fino	m³	6,00	179,40
1.7	Fornecimento e aplicação de hexametáfosfato de sódio	kg	75,00	30,00
1.8	Desenvolvimento com bomba submersa, com vazão superior a 80m³/h, inclusive teste de vazão	h	252,00	6,24
1.9	Proteção sanitária do poço, em pasta de cimento.	m³	1,44	312,00
1.10	Relatório final, inclusive perfil do poço	und	3,00	408,00
1.11	Fornecimento e assentamento de tubulação em PVC rígido de 1/2" (incluindo luvas), a ser fixada na tubulação de recalque do conjunto	und	3,00	960,00
1.12	Moto-bomba com presilhas metálicas, com a finalidade de propiciar a medição do nível de água no poço.	und	30,00	502,00
1.13	Filtro Geomecânico Nerv. DN150mm X 2m X 0,75mm	und	90,00	281,89
CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) ABRIGOS PARA OS QUADROS DE COMANDO				
2.1	Locação	m²	13,50	2,70
2.2	Escavação manual (0,3x0,20m), sem escoramento	m³	0,90	25,58
2.3	Alicerce corrido em concreto ciclópico	m³	0,90	413,42
2.4	Baldrame em alvenaria	m³	0,63	410,64
2.5	Aterro compactado	m³	0,90	29,84
2.6	Piso em concreto	m²	8,10	46,80
2.7	Parede em alvenaria de 15cm	m²	37,80	39,96
2.8	Laje em concreto - cobertura	m³	0,54	1.944,86
2.9	Chapisco	m²	72,00	4,36

2.10	Reboco	m²	72,00	22,93
2.11	Gradil de ferro 1", inclusive pintura com ferrolack	m²	25,92	198,00
2.12	Pintura externa e interna (Acrílica s/ massa - 3 demãos)	m²	180,00	18,37
2.13	Fornecimento e instalação de Quadro para TC	und	3,00	342,00
2.14	Fornecimento e instalação de chave seccionadora 125A/750 V	und	3,00	1.537,54
03 (TRÊS) ELEVATORIAS DE ÁGUA BRUTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS MOTO-BOMBAS SUBMERSÍVEIS				
3.1	Montagem do conjunto moto-bomba submersível, inclusive motor	und	3,00	636,00
3.2	Instalação elétrica do conjunto moto-bomba e quadros	und	3,00	780,00
3.3	Caixa de passagem (0,60X0,60X0,60m) em alvenaria e tampa de concreto	und	6,00	116,02
3.4	Caixa para registro	und	3,00	216,23
3.5	Tampa do poço	und	3,00	67,54
3.6	Abraçadeira de suporte de montagem do conjunto moto-bomba	und	3,00	63,24
3.7	Ancoragem em concreto simples	und	3,00	62,95
3.8	Cabo de aço 1/2" com clips	m	300,00	3,84
MATERIAL ELÉTRICO E EQUIPAMENTO ELETROMECÂNICO PARA 03 (TRÊS) UNIDADES DE POÇOS ARTESIANOS				
4.1	Cabo elétrico isolado 16mm²	m	800,00	8,64
4.2	Cabo elétrico isolado 6mm²	m	600,00	3,74
4.3	Cabo elétrico isolado trifásico, chato, 16mm²	m	135,00	33,38
4.4	Chave seccionadora Blindada 45A, com fusíveis	und	3,00	249,44
4.5	Conector para cabo elétrico 16mm²	und	18,00	4,08
4.6	Conjunto moto-bomba submersa de fabricação LEAO ou similar, trifásico-220V, que atenda as seguintes condições técnicas: Vazão de 40m³/h a HTM de 60mca, 15CV 220V	und	3,00	2.766,42
4.7	Eletroduto PVC 3"X3m	und	21,00	25,00
4.8	Fita elétrica de alta tensão 18mmX10m	und	3,00	1,72
4.9	Fita isolante schot 18mmx20m	und	3,00	5,75
4.10	Luva para eletroduto de 3"	und	18,00	25,38
4.11	Quadro de comando compensado, 15CV, 60Hz, 220V, modelo próprio adaptado às bombas LEAO ou similar com voltímetro e amperímetro externos, relé falta de fase, relé de sub e sobretensão, relé térmico, chave auxiliar rotativa para verificação de fase e acionamento interno.	und	3,00	1.620,00
4.12	Terminal para cabo elétrico 16mm²	und	36,00	1,78
MATERIAL HIDRÁULICO PARA 03 (TRÊS) UNIDADES DE POÇOS ARTESIANOS				
5.1	Niple FºGº 1"	und	3,00	50,03
5.2	Tubo FG 1"	m	25,20	53,90
5.3	RD FG JR 6"x1"	und	3,00	521,33
5.4	C FG JR 1", Macho-Fêmea	und	9,00	188,55
5.5	Luva FG JR DN 1"	und	18,00	68,70
5.6	Registro de gaveta metálico de 1"	und	3,00	259,99
5.7	AD FºFº JRxJF DN80mm	und	12,00	119,00
5.8	Válvula de retenção (VRPUB) FºFº PN10 DN	und	3,00	945,36

80mm				
5.9	Veda-Rosca telefon 50m	und	18,00	9,97
5.10	Lençol industrial	m²	1,20	56,40
5.11	Parafusos com porcas	und	96,00	5,58
6	TRATAMENTO - CLORAÇÃO PARA OS (TRÊS) UNIDADES DE POÇOS ARTESIANOS			
6.1	Aquisição e instalação de clorador pressurizado com suas conexões, registro e 10 kg de pilhulas de cloro para consumo humano.	und	3,00	1.259,78
6.2	Caixa de passagem de alvenaria 60x80x100cm / tampa em concreto armado e fundo enrocado com seixo	und	3,00	442,69
7	LIMPEZA DOS SERVIÇOS PARA OS (TRÊS) UNIDADES DE POÇOS ARTESIANOS			
7.1	Limpeza final dos serviços	m²	24,00	1,45
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO OBJETO ADJUDICADO À EMPRESA C. M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME: R\$ 144.999,98 (Cento e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).				

Senhora Diretora,

O pagamento do referido objeto será efetuado amparado pela Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária pela Lei 8.666/93 e suas alterações. O preço apresentado está em conformidade com o praticado no mercado, ocorrendo desta forma o procedimento em plena observância à legislação vigente.

Adjudico Em: 07/10/2014.

RAQUEL SOUZA DE LIMA
Pregoeira/IAPEN-AP

Homologo e declaro que a despesa satisfaz as exigências do Art. 16 e 17 da Lei complementar 101/2000.

Em: 07/10/2014.

JOSEANE CARVALHO
Diretora do IAPEN-AP/Ordenadora de Despesas
Decreto nº 3394/2014

Lacen

Marcelle Glenda Pantoja Fernandes

PORTARIA Nº 064/2014-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto n.º 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto n.º 5068, de 15.08.2014, considerando o que consta no memo nº 024/2014-BIOTÉRIO/LACEN.

RESOLVE:

DESIGNAR os componentes abaixo relacionados que constituirão a Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), do Laboratório Central de Saúde Pública do Amapá/LACEN:

I - do Laboratório Central de Saúde Pública do Amapá - LACEN:

- a) Nayma da Silva Picanço - Médica Veterinária
- b) Aurélio Pinheiro Rodrigues Burmann - Médico Veterinário
- c) Aldo Aparecido Proietti Júnior - Farmacêutico Bioquímico
- d) Nathalye Dias Martins - Bióloga

II - da Comissão de Defesa e Proteção de Animais

(OAB):

a) Edmir Almeida dos Santos - Advogado

Macapá-AP, 02 de outubro de 2014.

Marcelle Glenda Pantoja Fernandes
Diretora Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2014 - LACEN

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN E A EMPRESA POINTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 37, XXI, da CF/1988,
Lei 8.666/93, e alterações posteriores,
Lei 10.520/2002
Lei Complementar nº 123/2006
Decreto nº 3.555/2000
Decreto nº 5.450/2005
Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 30/04/08, alterado pela Portaria Normativa nº 7/2011,
Demais cominações legais, e o que consta no Processo nº 17.000.061/2014-LACEN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviço de Vigilância Armada para o período noturno no prédio do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/AP e o Laboratório de Fronteira - LAFRON (localizado no município de Oiapoque/AP), conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Instrumento será de 12 (doze) meses, contados de 01/07/2014 a 01/07/2015, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que configurado o interesse das partes e mantidas as mesmas condições exigidas na habilitação, tendo como observância o disposto nos termos do parágrafo 2º, do Art. 57, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores. E demais legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este Contrato o valor global de R\$ 380.217,96 (Trezentos e Oitenta Mil, Duzentos e Dezessete Reais e Noventa e Seis Centavos), sendo pago mensalmente a quantia de R\$ 31.684,83 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos), conforme Cronograma de Desembolso deste.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Instrumento correrão à conta dos recursos previstos no orçamento geral do Estado do Amapá, destinados ao Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/AP, no exercício orçamentário de 2014. Através do PROGRAMA DE TRABALHO 10.122.0170.2228, através da FONTE 0107, ELEMENTO DE DESPESA 3390.37, que dará suporte a referida despesa, no ano em curso, sendo registrada através de apostila, conforme Cronograma de Desembolso deste Instrumento.

Data de assinatura: 01 de julho de 2014.

IVANETE COSTA AMANAJÁS
DIRETORA PRESIDENTE/LACEN - INTERINA
CONTRATANTE

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 011/2013-UCC-LACEN

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 011/2013-UCC/LACEN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE; E A EMPRESA J. M. VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, COMO CONTRATADA.

Pelo presente Termo Aditivo e nos melhores termos de Direito, os no fim assinados, declaram, aceitam e ajustam que o Instrumento acima identificado seja ajustado em sua CLÁUSULA SEGUNDA, que passará a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todas as consequências de Direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: A Contratação do referido serviço, por razões de interesse público e resguardando-se a legalidade, fica prorrogado por um período de 03 (três) meses, iniciando em 18/09/2014 e findando em 18/12/2014, ou até a conclusão do processo licitatório, ou o que ocorrer primeiro e limitando-se até o prazo de 180 dias.

Data de assinatura, 19 de setembro de 2014.

MARCELLE GLENDA PANTOJA FERNANDES
DIRETORA PRESIDENTE - LACEN
ADITANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2014 - LACEN

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO AMAPÁ, E A EMPRESA TRATALYX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA - EPP, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 25, XXI, da CF/1988;
Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores;
Lei nº 4.320, de 17/03/1964;
Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000;
Processo nº 17.000.124/2014 - INEXIGIBILIDADE e demais cominações legais aplicáveis ao objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente Instrumento constitui-se na contratação de Empresa Especializada na Realização dos Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos de Saúde, deste Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Amapá - LACEN/AP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Instrumento será de 12 (doze) meses, contados de 01/09/2014 a 01/09/2015, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que configurado o interesse das partes e mantidas as mesmas condições exigidas na habilitação, tendo como observância o disposto nos termos do parágrafo 2º, do Art. 57, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores. E demais legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este Contrato o valor total estimado de R\$ 177.480,00 (Cento e Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais), e valor mensal de R\$ 14.790,00 (Quatorze Mil, Setecentos e Noventa Reais), conforme Cronograma de Desembolso deste.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Instrumento correrão à conta dos recursos previstos no orçamento geral do Estado do Amapá, destinados ao Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/AP, no exercício orçamentário de 2014, através do PROGRAMA DE TRABALHO 10.305.0130.2210.5, FONTE 0216, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39, que dará suporte a

referida despesa, no ano em curso, sendo registrada através de apostila, conforme Cronograma de Desembolso deste Instrumento, devendo ser providenciado dotação para o exercício seguinte.

Data de assinatura: 01 de setembro de 2014.

MARCELLE GLENDA PANTOJA FERNANDES
DIRETORA PRESIDENTE – LACEN
CONTRATANTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2014
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição Material de Consumo Laboratorial – Antisoro e Reagentes para atender A Divisão de Biologia Médica do LACEN/AP, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Anexo I do edital, pelo período de 12 (doze) meses.

LICITAÇÃO Nº 557823

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico [HTTPS:// www.licitacoes-e.com.br](https://www.licitacoes-e.com.br) a partir do dia 02 de outubro de 2014, às 15h00min. Término do prazo de recebimento das propostas, dia 15 de outubro de 2014, às 8h30min (horário de Brasília).
Data da abertura das propostas: às 08h30min do dia 15/10/2014 (horário de Brasília)
Abertura para Sessão para Lances: às 9h00min, do dia 15/10/2014. (horário de Brasília).

Macapá, 01 de outubro de 2014

Tania Regina Gemaque Coimbra
Pregoeira LACEN/AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2014
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição Material de Consumo Laboratorial – BIOSEGURANÇA para atender a SUBGERÊNCIA do SGQ e BIOSEGURANÇA do LACEN/AP, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Anexo I do edital, pelo período de 12 (doze) meses.

LICITAÇÃO Nº 557856

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico [HTTPS:// www.licitacoes-e.com.br](https://www.licitacoes-e.com.br) a partir do dia 02 de outubro de 2014, às 16h00min. Término do prazo de recebimento das propostas, dia 16 de outubro de 2014, às 8h30min (horário de Brasília).
Data da abertura das propostas: às 08h30min do dia 16/10/2014 (horário de Brasília)
Abertura para Sessão para Lances: às 9h00min, do dia 16/10/2014. (horário de Brasília).

Macapá, 01 de outubro de 2014

Tania Regina Gemaque Coimbra
Pregoeira LACEN/AP

Prodap

José Alípio Diniz de Moraes Júnior

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Processo n.º 2014/103.132123 E-DOC.
01 S/A Travessa Dr. Moraes, nº 121, 4º Andar, Setor Corporativo Bairro Nazaré, Belém/PA CEP 66 035-080
A/C da Senhora VÂNIA LÚCIA A. DE ALMEIDA – COBRANÇA CORPORATIVA.
REFERÊNCIA: PENDÊNCIA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS. CONTRATO N.º 005/2012 – PRODAP.

Prezada
O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José, s/n, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. **JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 691.895.362-15 e RG sob o nº 041738 (2ª Via – AP) residente e domiciliado nesta cidade de Macapá/AP, vêm através desta, NOTIFICAR Vossa Senhoria para que se manifeste acerca do que segue:

1 Em relação às faturas referentes ao período de Outubro de 2012 a Fevereiro de 2013 que não foram atestadas (sem o aceite do PRODAP), em virtude dos serviços contratados não terem sido entregues em sua totalidade, entende esta Autarquia que as referidas faturas são indevidas, devendo a Contratada desconsiderá-las, efetuando o devido abatimento deste valor no montante total da dívida

2 No que tange as faturas do mês de Fevereiro de 2014, após a anulação do 1º Termo Aditivo do Contrato, estas deverão ser canceladas, pois referem-se ao período após a desativação dos serviços (03/10/2013), devendo os respectivos valores serem abatidos do montante total da dívida

3 Quanto à divergência entre os valores das faturas e os valores apresentados na planilha elaborada pela própria empresa, que seja feita as devidas retificações

Informamos por oportuno, no que diz respeito aos serviços prestados pela empresa TELEMAR NORTE LESTA S/A no mês de julho de 2013, aceitos pelo PRODAP sem a cobertura contratual, serão pagos à contratada, tendo em vista o princípio jurídico que repele o enriquecimento sem causa.

Ressalta-se que o pagamento está condicionado à comprovação da regularidade fiscal da empresa, conforme exigido no Decreto Estadual nº 1278, de 17 de fevereiro de 2011.

Por fim, informamos que tais esclarecimentos por parte da empresa são indispensáveis para que se possa chegar ao valor total real do débito existente.

Igualmente ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Macapá (AP), 07 de Outubro de 2014.

JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR
Diretor Presidente/PRODAP

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 013/2014 - CPL/PRODAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103.14469/2014 – COMAP/PRODAP
OBJETO: Aquisição de central de ar condicionado de 7.500 Btus.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, incisos II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

ADJUDICATÁRIA: CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 10.228.674/0001-00
VALOR ADJUDICADO: R\$ 1.251,00 (Hum mil duzentos e cinquenta e um reais).

Ratifico na forma do Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

07/10/2014.

José Alípio Diniz de Moraes Júnior
Presidente do PRODAP

Senhor Presidente,

Pretende esta Autarquia pactuar com a empresa **CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA**, CNPJ, Nº. 10.228.674/0001-00, visando aquisição de 01 (uma) central de ar condicionado para atender os vigilantes desta Autarquia que estão trabalhando em situação desconfortável com forte calor tropical em razão de problemas técnicos apresentados na central de ar da guarita de vigilância, devendo a mesma ser substituída por não suportar mais reparos corretivos

Justifica-se a contratação conforme valor proposto no orçamento de R\$ 1.251,00 (Hum mil duzentos e cinquenta e um reais) que se enquadra no disposto do art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites", tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite – até R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais);"

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado segundo certidões negativas do INSS e FGTS apensadas. Nota-se que o valor da contratação é compatível com o preço de mercado e bem inferior ao limite determinado em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade. Corroborando com entendimento trazemos o entendimento do doutrinador Marçal Justen Filho, *in verbis*:

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da administração desta Autarquia, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contrato em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2014.

Ananilson Costa de Sousa
Presidente da CPL/PRODAP
Ded. nº 2888/2011

Universidade Estadual do Amapá

Perseu da Silva Aparício

PORTARIA N. 219/2014-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e, considerando o contido no Processo 46.000.580/2014.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento da Professora Mariana Martins Medeiros, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Viçosa/MG, no período de 31/10 a 03/11 e 07/11 a

10/11/2014, para participar do Curso avançado de ArcGis.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 06 de outubro de 2014.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

PORTARIA N. 220/2014-UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e, considerando o contido no Processo 46.000.553/2014.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento de Breno Marques da Silva e Silva, Vice-Reitor, que se deslocará da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de Salvador/BA, para participar do XI Congresso Latinoamericano de Botânica (CLAB), da Expedição Botânica e Mini-curso, no período de 17/10 a 29/10/2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 07 de outubro de 2014.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

PORTARIA N. 221/2014 - UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando a necessidade de zelar pelo patrimônio Laboratorial adquirido por esta Instituição de Ensino Superior;

Considerando o Memorando n. 110/2014-CEFL/UEAP de 25 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Professor Robson Borges de Lima para responder pelo Laboratório de Biometria Florestal, o qual deverá prestar conta dos bens existentes no referido laboratório.

Art. 2º - Revogar a Portaria n. 152/2013-UEAP.

Art. 3º - Esta Portaria retroage a data de 10 de setembro de 2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 07 de outubro de 2014.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

PORTARIA N. 222/2014 - UEAP

O Reitor da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 4018 de 1º de julho de 2014, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando a necessidade de zelar pelo patrimônio Laboratorial adquirido por esta Instituição de Ensino Superior;

Considerando o Memorando n. 111/2014-CEFL/UEAP de 25 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Professor Ederaldo da Silva Azevedo para responder pelo Laboratório de Desenho Técnico, o qual deverá prestar conta dos bens existentes no referido laboratório.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a data de 10 de setembro de 2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 07 de outubro de 2014.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor

EDITAL N. 043/2013

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DE DOCENTES DA UEAP

RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS REPROCESSADO CONFORME MANDADO DE SEGURANÇA 0047857-93.2014.8.03.0001

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CARGO	SITUAÇÃO
1414000792	LUANA SILVA BITTENCOURT (SUB JUDICE)	2,38	LCN03	-
1414001494	NERIANE NASCIMENTO DA HORA	1,50	LCN03	-
1414001410	SAIARA CONCEIÇÃO DE JESUS DA SILVA	1,41	LCN03	-
1414000996	GERLANY DE FÁTIMA DOS SANTOS PEREIRA	1,39	LCN03	-
1414001211	TIAGO CORRÊA SABOIA	1,32	LCN03	-

Macapá-AP, 1º de outubro de 2014.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor
Decreto n. 4018/2014-GEA

EDITAL N. 043/2013

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DE DOCENTES DA UEAP

RESULTADO FINAL DO CONCURSO REPROCESSADO CONFORME MANDADO DE SEGURANÇA 0047857-93.2014.8.03.0001

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA PROVA ESCRITA	NOTA PROVA DIDÁTICA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1414000996	Gerlany de Fátima dos Santos Pereira	LCN03	8,39	7,83	1,39	17,61	Candidato aprovado e classificado
1414000792	Luana Silva Bittencourt (Sub Judice)	LCN03	7,63	7,40	2,38	17,41	Candidato aprovado e não classificado
1414001211	Tiago Corrêa Saboia	LCN03	7,56	8,29	1,32	17,17	Candidato aprovado e não classificado
1414001494	Neriane Nascimento da Hora	LCN03	7,60	7,03	1,50	16,13	Candidato aprovado e não classificado
1414001410	Saiara Conceição						Candidato aprovado e não classificado

400 de	141 Jesus da Silva	LCN03	7,56	7,10	1,41	16,07	não classificado
--------	--------------------	-------	------	------	------	-------	------------------

Macapá-AP, 1º de outubro de 2014.

Prof. Dr. Perseu da Silva Aparício
Reitor
Decreto n. 4018/2014-GEA

EXTRATO JUSTIFICATIVA Nº 030/2014/CPL/UEAP PROCESSO Nº 46.000.508/2014

Ratifico, na forma da lei, Macapá-AP, 07/10/2014

Perseu da Silva Aparício
Reitor da Universidade do Estado do Amapá

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO ADJUDICADA: COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: LINK DE INTERNET
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93
VALOR: R\$7.992,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).
VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 413/2014
Macapá-AP, 06/10/14

Albino Lutarji da Costa Brito
Presidente da CPL/UEAP
Decreto nº 5029/2014

Sociedades de Economia Mista

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2014 - CAESA

PELA CONTRATANTE: CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro, Agostinho Alves De Oliveira Júnior - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida De Mello - Diretor Operacional.
PELA CONTRATADA: Parú Construções E Serviços Ltda-EPP, REPRESENTANTE: William Amaral Do Carmo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Edital de Tomada de Preços nº08/2014-CPL/CAESA, Processo Administrativo nº 2014/30439-NUPLAN/CAESA.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: A Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Anauerapucu, Município de Santana-AP.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS: Operação de crédito junto ao PEF II-BNDES.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: R\$ 608.786,16.
CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO: 150 dias.

Macapá, 06 de outubro de 2014.

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2014 - CAESA

PELA CONTRATANTE: CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro, Agostinho Alves De Oliveira Júnior - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida De Mello - Diretor Operacional.
PELA CONTRATADA: Eletroservice Comércio e Engenharia Ltda-EPP, REPRESENTANTE: Raimundo Soares Campos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Convite nº 011/2014, e Processo Administrativo nº 2014/38693-GERCOT/CAESA
CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Fazendinha, Município de Macapá - 1ª Etapa/ Fase 1, Compreendendo a Unidade: Subestação Abastecedora de 225 KVA; 440 V.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 65.585,09
 CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS: Operação de Crédito junto ao BNDES.
 CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviço;

Macapá, 07 de outubro de 2014.

inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº 8.666/93.

Ruy Guilherme Smith Neves
 Diretor Presidente

Macapá-AP, 06 de outubro de 2014.

Ruy Guilherme Smith Neves
 Diretor Presidente

Macapá, 06 de outubro de 2014.

Ruy Guilherme Smith Neves
 Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2014 - CAESA

PELA CONTRATANTE: CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo E Financeiro, Agostinho Alves De Oliveira Júnior - Diretor Técnico E Carlos Antonio Almeida De Mello - Diretor Operacional.
 PELA CONTRATADA: ONIX Engenharia e Comércio Ltda - ME, REPRESENTANTE: Paulo Tarso Chagas Cruz.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Convite nº 012/2014-CP/CAESA, seus anexos, e Processo Administrativo nº 2014/928.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Complementação do Muro do Sistema de Abastecimento de Água da Caesa do Bacabal, em Santana-AP.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 115.886,46 (Cento e quinze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS: São oriundos Conta 04.48.900; Classificação Contábil 01.11.200, Recursos a Receber de Clientes.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviço;

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2012 - CAESA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2012 - CAESA, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE APOIO AO GERENCIALMENTO, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E CONTRATOS RELATIVOS A AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE MACAPÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAESA E A EMPRESA HITA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

PELA CONTRATANTE: CAESA, CNPJ Nº 05.973.311/0001-04 - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo E Financeiro, Agostinho Alves De Oliveira Júnior - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida De Mello - Diretor Operacional.
 PELA CONTRATADA: HITA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. REPRESENTANTE: Maria de Fátima Fontainha de Souza Hita.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Modifica-se a CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DOS CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, alterando-se o valor global do Contrato de R\$ 1.451.392,65, para R\$ 1.622.362,37, conforme Planilha Orçamentária Retificada de fls. 03, correspondendo a um ACRÉSCIMO no valor de R\$ 170.969,72, equivalente a aproximadamente 24,87%, as despesas decorrentes da execução são oriundos do Plano de Aceleração do Crescimento-PAC, Contratos nº 222.767-59, 224.284-55 e 224.285-60, sendo que o valor aditivado está vinculado ao Contrato de Repasse/CR-224.284-55.
 CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO Art. Art. 65,

TOMADA DE PREÇOS 11/2014-CP/CAESA
 Data/Hora: Dia 28 de outubro de 2014, às 10h00
 OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) MÓDULO DE HIA COMPACTA COM CAPACIDADE PARA 20M³/H, EM CHAPA DE AÇO A-36, DESTINADO AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE FLEXAL, MUNICÍPIO DE PRAÇUABA-AP, de acordo com os termos do edital e seus anexos. Proc. 2014/47612-DIRTP/CAESA
 TIPO Menor Preço Global. Local: Sala CPL/CAESA, Ernestino Borges, 222, Centro, Macapá - AP. O Edital e anexos poderão ser retirados no horário normal de expediente, através de pen-drive e carimbo da empresa. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone 96 3223 7187 ou e-mail cpl@caesa.ap.gov.br

Macapá, 07 de outubro de 2014
 Maria de Fátima Fontainha de Souza Hita
 Presidente da CPL/CAESA



Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço



ESTADO DO AMAPÁ - PODER LEGISLATIVO
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º QUADRIMESTRE 2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	38.236.483,70	612.772,00
Pessoal Ativo	37.223.621,84	596.934,72
Pessoal Inativo	682.342,80	15.837,28
Pensionistas	330.619,28	0,02
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	177.658,75	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	149.458,08	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	28.200,67	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	38.058.825,95	612.772,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III + II b)	38.671.698,95	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	3.636.062.381,83	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	1,09	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <1,16%>	41.006.723,83	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <1,102%>	38.966.387,45	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art.35 da Lei nº 4.320/64.
 Nota: Republicado por ter sido com incorreção.

Assinado Digitalmente por DENILSON BARBOSA S. LONDINO
 Diretor de Contas e Prestação de Contas

Assinado Digitalmente por MARINHO BRANCO
 Diretor de Área Orçamentária e Fiscalização
 Contadores - CRC 0392/0-5

Assinado Digitalmente por Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço
 Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

APROVO

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço
 Presidente TCE/AP

JU STIFICATIVA : 018/2014 - CPL/TCE
 PROCESSO : 004376/2014 - TCE/AP
 INTERESSADO : ESCOLA DE CONTAS/TCE - AP
 ASSUNTO : INSCRIÇÃO EM CURSO DE APRIMORAMENTO TÉCNICO-PROFISSIONAL DOS SERVIDORES DESTA

FUNDAMENTO LEGAL : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Art. 25, CAPUT, II C/C com Art. 13, VI da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
 VALOR TOTAL : 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais)
 EMPRESA(S) : JAM JURÍDICA EDITORAÇÃO E EVENTOS LTDA
 CNPJ 00.803.368/0001-98

Trata-se de pedido de autorização para participação dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE/AP em curso de aprimoramento técnico-profissional, com tema: "A NOVA LEI DAS RECEITAS E DESPESAS COM A SAÚDE", que ocorrerá no período de 21 e 22/08/2014, no auditório desta Corte de Contas.

O valor apresentado pela empresa JAM JURÍDICA EDITORAÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ 00.803.368/0001-98 foi de R\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais), conforme proposta apresentada às fls. (06-11), para a inscrição de 20 (vinte)

servidores, acrescidos mais 05 (cinco) inscrições em cortesias. O fundamento jurídico para contratação dos profissionais está no art. 13, VI, combinado com o art. 25, II, da Lei 8.666/93. que dispõe:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
 (...) VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. c/c
 Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
 (...) II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

De acordo com a referida legislação, a denominação serviços técnicos profissionais especializados vincula diretamente ao

art. 25 da Lei de Licitações, uma vez que, disciplina hipóteses de contratação direta por inexigibilidade de licitação.

De acordo com Justen (2011, p.271), a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição, na qual a lei não explicita e nem esclarece, que se restringe ao fornecedor. A expressão "inviabilidade de competição" indica uma consequência, que pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessário a licitação.

O TCU decidiu:

"Considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos

de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadraram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei n.º 8.666/93. (Acórdão n.º 654/2004 - 2ª Câmara. Relator: Ministro-Substituto Lincoln Magalhães da Rocha).

No caso em questão, a contratação de empresa especializada em aperfeiçoamento de servidores é inexigível a licitação, devendo preencher alguns requisitos, tais como: curso de treinamento oferecido por instituição privada de treinamento, em períodos determinados (demonstrando a inviabilidade de competição) e o vínculo de pertinência entre o treinamento a atividade desempenhada dos participantes.

Cumpre destacar, a hipótese se passa usualmente no setor de serviços, cuja natureza é pessoalíssima. Sendo situações, em que a prestação que satisfaz o interesse estatal é produzida através da atuação predominantemente intelectual e retrata uma manifestação da criatividade humana, não se materializando em objetivos físicos disponíveis para aquisição imediata.

O valor da inscrição individual é de R\$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais), perfazendo o valor da hora/aula em 149,37 (cento e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos). Na comparação com outros cursos similares houve demonstração de preços compatível com o mercado, conforme mapa apresentado às fls. 32 dos autos.

Assim, estando supridos os requisitos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a contratação pode ser autorizada com fundamento no dispositivo legal supra referido. É o que submetemos à decisão de Vossa Excelência, para aprovação e posterior publicação, como condição para eficácia dos atos, em cumprimento ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Macapá-AP, 31 de Julho de 2014

Virginia Rufino B. Agra
OAB-AP 2509
Coordenadora - TCE/AP

Jatiano de Andrade Araújo
Presidente da CPL-TCE/AP

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cel

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2014-MPAP

OBJETO: Centralização e processamento da movimentação financeira do Ministério Público do Estado do Amapá.

MODALIDADE: Art. 24, VIII - LLC - Justificativa nº. 051/2014.

Nº DO PROCESSO: 3000372/2014-MPAP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Banco do Brasil S/A

NOTA DE EMPENHO: 0503/2014-MPAP

VALOR DO CONTRATO: R\$455.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, com início em 03/09/2014.

ASSINATURA: 03/09/2014.

ASSINATURA: Assinam pelo Contratante: Dr. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPAP e; pela Contratada: Sr. Eládio Alvarez Comea, representante legal.

Macapá, 07/10/2014

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPAP
Portaria nº. 923/2009-DG/MPAP

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2014-MPAP

OBJETO: Curso de Formação e Capacitação de Mediadores.

PROCESSO nº. 3004924/2014-MPAP.

MODALIDADE: Termo de Justificativa nº 47/14-CPL/MPAP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Instituto Them Educação e Med. Ltda.

NOTA DE EMPENHO: 0486/2014-MPAP.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA 25/09/2014.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPAP e; pela Contratada: Sra. Valéria Perez, representante legal.

Macapá, 07/10/2014.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPAP
Portaria nº 923/2009-DG/MPAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2014-MPAP

OBJETO: Prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 038/2014-MPAP

Nº DO PROCESSO: 3005126/2014-MPAP

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Dedetizadora Acon Ltda-ME.

NOTA DE EMPENHO: 0535/2014-MPAP

VALOR DO CONTRATO: R\$96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2014, com início a partir de sua assinatura.

ASSINATURA: 29/09/2014.

ASSINATURA: Assinam pelo Contratante: Dr. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPAP e; pela Contratada: Sr. Alan Cleto Oliveira Nunes, representante legal.

Macapá, 07/10/2014.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPAP
Portaria nº. 923/2009-DG/MPAP

EXTRATO DO PRIMEIRO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 017/2014-MPAP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de impressão gráfica.

OBJETO DO ADITIVO: Decréscimo do item 46 (quarenta e seis) do quantitativo do Contrato nº 017/2014-MPAP.

Nº DO PROCESSO: 3001838/2014-MPAP.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 026/2014-MPAP

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: M. R. Comércio Ltda ME

NOTA DE EMPENHO: nenhum.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 0,00

VIGÊNCIA: Adstrita ao contrato.

DATA ASSINATURA: 01/10/2014.

ASSINATURA: assina pelo Contratante: Dra. Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPAP; e pela Contratada: Sr. Márcia Valéria Sousa Sales Fontes de Sales, representante legal.

Macapá, 07/10/2014.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPAP
Portaria nº. 923/2009-DG/MPAP

Publicações Diversas

J & V LTDA.
CNPJ nº 04.126.856/0002-40

Toma público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP Licença Operação destinada a atividade de Comércio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Supermercado, localizado na Rua Adilson Jose Pinto Pereira Nº 1131 São Lázaro, Município de Macapá no Estado do Amapá. Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Macapá
EDITAL DE INTIMAÇÃO
REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

O 1º Tabelião de Notas e mais cargos anexos da comarca de Macapá, Estado do Amapá, a Rua Tiradentes, 876 - Bairro Central, por nomeação legal, etc... FAZ SABER que encontram-se para protesto os títulos abaixo relacionados de responsabilidade. Protocolo: 970.436: Leandro Oliveira Mulinho. Protocolo: 970.452: Wellington Ramos Madureira Nascimento. Protocolo: 970.453: Joao Gerson Moraes Cardoso. Protocolo: 970.434: B de O Pereira. Protocolo: 970.437: Importadora e Exportadora 246. Protocolo: 978.443: D.B.De Azevedo Silv-me. Protocolo: 978.444: Gildeon das Chagas Barboza. Protocolo: 970.445: RPM Motos Ltda. Protocolo: 978.446: RPM Motos Ltda. Protocolo: 978.449: Teob & Service Inf-N R Barboza-me. Para que não se alegue ignorância, INTIMA-OS a pagar ou darem as razões porque não o fazem, sendo o presente edital publicado através da imprensa oficial deste Estado e anexado em lugar de costume ex -vi do artigo 15, parágrafo 1º da Lei n.º 9.402/96, Macapá - AP, 07 de Outubro de 2014. EUSTÁQUIO DE SOUZA JUNIOR (Bel. Francisco Eronaldo Cruz Junior). Tabelião de Protesto. Certifico. Subscrito. Dou fé. Assino em público e raso...

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS FERROSOS E NÃO FERROSOS DOS ESTADOS DO AMAPÁ E PARÁ - STIEAPA
CNPJ 05.966.320/0001-14

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÕES SINDICAIS

Pelo presente Edital, faço saber, aos interessados, que nos dias 18 e 19 de novembro de 2014, será realizada eleição para composição da Diretoria e Suplentes, Conselho Fiscal e Suplentes, Delegados Representantes junto à Federação e seus suplentes desta unidade, em chapa composta de 24 (vinte e quatro) integrantes para mandato referente ao quinquênio 06/01/2015 à 05/01/2020. Conforme artigo 37 do Estatuto vigente fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias corridos para o registro de chapas, contados a partir da data de publicação deste Edital. O requerimento de registro de chapas assinado por um dos candidatos que a integra, será dirigido ao Coordenador Eleitoral (Presidente do Pleito), Sr. Levy Manoel de Arruda, C.I n.º 325.319 (AP), CPF/MF n.º 066.684.022-91 em 02 (duas) vias, acompanhado da xerox da CTPS (parte com foto) e contrato de trabalho ou Certidão de Aposentadoria se for o caso, cédula de identidade, CPF, título eleitoral, declaração do STIEAPA atestando estar quite com pagamento de mensalidade associativa e comprovar estar há mais de 02 (dois) anos vinculado como sócio na base de representação do sindicato. Durante o prazo para o registro de chapas, a Secretaria do Sindicato funcionará em expediente normal nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, permanecendo pessoas habilitadas para prestar esclarecimentos sobre o Processo Eleitoral com fins de atender os interessados e receber documentação, inclusive pedido de registro de chapas, fornecendo o competente recibo. A impugnação da candidatura deverá ser feita no prazo de 03 (três) dias a contar da divulgação das chapas registradas. Os interessados deverão tomar ciência do Regimento Interno que norteará as eleições. Caso necessário, a eleição em segundo turno será realizada nos dias 16 e 17 de dezembro de 2014, no horário das 08:00 às 17:00 horas. Os locais de votação serão a Sede, localizada à Av. Pe. Júlio Mº Lombaerd, nº 2832 - Santa Rita - Macapá (AP); Bairros de Macapá (AP), Santana (AP), Pedra Branca do Amapari (AP) e Serra do Navio (AP), Belém (PA) (todos com urnas itinerantes) e Delegacias Sindicais localizadas no Estado do Amapá e Pará, bem como locais de trabalho nas empresas sediadas nos referidos Estados. Macapá (AP), 09 de Outubro de 2014, PAULO SÉRGIO FAÇANHA SERRA, PRESIDENTE